



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais



Processo nº 10469.725305/2015-79
Recurso Voluntário
Resolução nº **1201-000.782 – 1ª Seção de Julgamento / 2ª Câmara / 1ª Turma Ordinária**
Sessão de 20 de setembro de 2023
Assunto SANEAMENTO DE PROCESSO
Recorrente PIAZZALE MALL RESTAURANTE LTDA - ME
Interessado FAZENDA NACIONAL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Resolvem os membros do colegiado, por unanimidade de votos, em converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do relator.

(documento assinado digitalmente)

Neudson Cavalcante Albuquerque - Presidente

(documento assinado digitalmente)

Fábio de Tarsis Gama Cordeiro - Relator

Participaram do presente julgamento os Conselheiros: Efigenio de Freitas Junior, Jeferson Teodorovicz, Fabio de Tarsis Gama Cordeiro, Fredy Jose Gomes de Albuquerque, Jose Eduardo Genero Serra, Viviani Aparecida Bacchmi, Lucas Issa Halah, Neudson Cavalcante Albuquerque (Presidente).

Relatório

Trata-se de recurso voluntário em face de decisão exarada pela 3ª turma da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Belo Horizonte (MG), a qual, por unanimidade de votos, julgou improcedente a impugnação.

De acordo com o relatório de fiscalização (fls. 81/132) e com o auto de infração (fls. 2/80), foram imputadas responsabilidades tributárias em face das pessoas físicas JEFERSON WITAME GOMES, MARIA DAS GRACAS DE MACEDO BERNARDO e RYCHARDSON DE MACEDO BERNARDO.

MARIA DAS GRACAS DE MACEDO BERNARDO, em que pese regularmente cientificada do lançamento tributário pelo edital de intimação nº 50, de 11 de dezembro de 2015, à fl. 2600, não apresentou impugnação. Referido fato foi observado pelo acórdão recorrido.

Vínculo de responsabilidade solidária não impugnado

Fl. 2 da Resolução n.º 1201-000.782 - 1ª Sejul/2ª Câmara/1ª Turma Ordinária
Processo n.º 10469.725305/2015-79

Não houve contestação expressa do vínculo de responsabilidade solidária de Maria das Graças de Macedo Bernardo, razão pela qual, nos termos do art. 17 do Decreto n.º 70.235, de 1972, com a redação dada pela Lei n.º 9.532, de 1997, considera-se não impugnada tal matéria.

Convém lembrar que, nos termos do art. 7º, caput e § 1º da Portaria RFB n.º 2.284, de 29 de novembro de 2010, a impugnação tempestiva apresentada por um dos autuados, desde que não verse exclusivamente sobre o vínculo de responsabilidade, suspende a exigibilidade do crédito tributário em relação aos demais.

O responsável tributário JEFERSON WITAME GOMES apresentou impugnação e o seu recurso voluntário se encontra às fls. 2891/2972.

Porém, o responsável tributário RYCHARDSON DE MACEDO BERNARDO, em que pese ter apresentado a sua impugnação às fls. 2732/2759, a qual foi devidamente conhecida pela turma de primeira instância (fl. 2791), não apresentou recurso voluntário.

Compulsando os autos se constatou que o aviso de recebimento enviado ao responsável tributário RYCHARDSON DE MACEDO BERNARDO cientificando-o da decisão do colegiado de primeira instância retornou ao remetente, consoante se observa das fls. 2820/2821.

Não se observa dos autos a regular ciência de RYCHARDSON DE MACEDO BERNARDO de referida decisão, bem como o edital também não foi identificado nos autos.

VOTO

Conselheiro Fábio de Tarsis Gama Cordeiro, Relator.

Diante dos fatos expostos, compreendo ser necessária a conversão do presente julgamento em diligência de forma que a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil possa sanear os autos consoante abaixo:

- a. Carrear aos autos a ciência da decisão do colegiado de primeira instância pelo responsável tributário RYCHARDSON DE MACEDO BERNARDO;
- b. Não tendo ocorrido referida ciência, intimar o responsável tributário RYCHARDSON DE MACEDO BERNARDO da decisão do colegiado de primeira instância para, *querendo*, apresentar recurso voluntário a este E. Tribunal Administrativo no prazo de 30 (trinta) dias corridos;
- c. Após o feito, retornar os autos ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

É a resolução.

(documento assinado digitalmente)
Fábio de Tarsis Gama Cordeiro